



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
CURSO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Estabelece procedimento para solicitação e lançamento de Atividades Curriculares Complementares – ACC, no âmbito do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, visando a otimização e agilidade dos procedimentos internos.

A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 18 de junho de 2024, Edição 115, Seção 2, Página 27, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 38, Caput e Parágrafo único, 64 e 65 do Regimento Geral da UFOB, e nos limites do disposto no Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, estabelece:

Art. 1º - Os pedidos de lançamento de aproveitamento de Atividades Curriculares Complementares – ACC serão analisados entre a semana imediatamente subsequente ao último dia de consolidação de notas de cada semestre até o “Último dia para registro de informação acadêmica de estudantes concluintes”, conforme previsão em calendário institucional;

§1º - Serão analisados e computados os pedidos que:

a) Forem protocolados no SIGAA, durante o semestre, até 23:59h da data limite de consolidação das turmas de graduação, conforme previsão em calendário acadêmico oficial de cada semestre;

B) Os estudantes devem buscar seu Orientador acadêmico para que analise a pontuação contida em Barema atualizado com a proposta de pontuação e documentos comprobatórios das atividades realizadas. Toda documentação deve estar em arquivo único, no formato pdf, devidamente assinado pelo Orientador acadêmico;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
CURSO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

c) Estiverem assinados pelo Orientador acadêmico, através de assinatura digital verificável, seja por token ou por meio do Gov.br;

§2º - Serão excluídos os pedidos de avaliação as solicitações formuladas fora do período indicado na alínea 'a' do parágrafo anterior desta Instrução Normativa.

§3º - Serão indeferidos os pedidos formulados com descumprimento dos demais requisitos indicados no §1º, do art.1º desta Instrução Normativa;

Art. 2º - A presente norma entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 21 de julho de 2025.

CAROLINA REICHERT DO NASCIMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
CURSO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

ANEXO I

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORDEM	PROCEDIMENTO
1	Preenchimento do Barema institucional de ACC, disponível em SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ufob.edu.br) com a proposta de pontuação pretendida.
2	Anexar documentação comprobatória das pontuações requeridas na ordem do Barema.
3	Contatar Orientador acadêmico para que a/o mesma/o seja comunicada/o sobre a análise e aval da solicitação.
4	Transformar Barema e comprovantes de títulos em arquivo único, podendo ser feito pelo app gratuito ilovepdf (Combine arquivos PDF online. O serviço é gratuito para mesclar PDF (ilovepdf.com))
5	Enviar para o Orientador acadêmico por e-mail, para fins de conferência e assinatura do documento.
6	Formalização do pedido pelo sistema SIGAA, juntando o documento assinado pelo orientador até 23:59h da data limite de consolidação das turmas de graduação, conforme previsão em Calendário Acadêmico da UFOB, de cada semestre letivo.